

AMBIENTE E ENERGIA

Gabinete da Ministra do Ambiente e Energia

Despacho n.º 12155/2024

Sumário: Delegação de poderes, com a faculdade de subdelegação, no secretário-geral do Ambiente e nos dirigentes máximos de entidades vinculadas, no âmbito do procedimento centralizado de contratação pública para a aquisição da subscrição de licenciamento de *software* e serviços conexos.

1 – No uso das competências que me são conferidas, nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio, que aprova o regime da organização e funcionamento do XXIV Governo Constitucional, dos artigos 44.º a 50.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual e do n.º 2 do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, delego, com faculdade de subdelegação, no secretário-geral do Ambiente, Marco António Rodrigues Sarmiento Rebelo, no âmbito do procedimento centralizado de contratação pública n.º 2/SCP-UMC/MAEn/2024, para a aquisição da subscrição de licenciamento de *software* e serviços conexos, as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, a própria decisão de contratar, a escolha do procedimento pré-contratual, a designação do júri, a aprovação e retificação das peças do procedimento, a decisão sobre eventuais erros e omissões, a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, a decisão de adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e eventuais ajustamentos e a outorga do contrato.

2 – No uso das competências e nos termos das disposições legais referidas no número anterior e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 106.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, delego, com faculdade de subdelegação, a competência para a outorga dos contratos das entidades vinculadas aderentes ao procedimento suprarreferido, nos respetivos dirigentes máximos:

- a) Diretor-geral de Energia e Geologia, Paulo Jorge Leal da Silva Carmona;
- b) Inspetor-geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, José Manuel Brito e Silva;
- c) Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., José Carlos Pimenta Machado da Silva;
- d) Presidente do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P., Maria Teresa Costa Pereira da Silva Ponce de Leão;
- e) Presidente do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, Filipe Duarte Santos.

3 – O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de outubro de 2024. – A Ministra do Ambiente e Energia, Maria da Graça Carvalho.

318211127